



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 987 / 2005

DE 17 / 03 / 2005

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:**

*Roberto Soares Pessoa*  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**LEI Nº 987, DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 858, de 11 de novembro de 2002, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a Indústria TECNOMECÂNICA RECUPERA LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

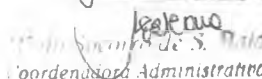
**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 17 DE MARÇO DE 2005.**

**ROBERTO SOARES PESSOA**  
Prefeito Municipal

**PGM/Rr**

  
FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS  
Procurador Geral do Município

**AFIXADO**  
EM 17/03/2005

  
Roberto Soares de S. P. P.  
Coordenador Administrativo

**ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI 02/2005 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

